



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **B.A.S MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Linha 21 de Abril, Nº 200, interior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.289.308/0001-74, neste ato representado por seu representante Sra. **BRUNA ALVES DE SOUZA**, brasileira residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen - RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.526.270-21, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 1130438912 SSP-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 19/2023, Processo Licitatório nº 178/2023:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o Reinício e devolução do prazo de execução e vigência do Contrato nº 166/2023, da forma que segue:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) e CLAUSULA DECIMA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA DO CONTRATO): O prazo de execução dos serviços e de vigência do contrato original, tem reinício em 26/03/2025, passando o prazo de execução ser o dia 12/05/2025 e de prazo de vigência passa a ser 11/06/2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento em anexo.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 26 de março de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal,
Contratante

BRUNA ALVES DE SOUZA
B.A.S MINERAÇÃO LTDA
Contratada